



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número

002/2023-DIR/EPSJV

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

09/01/2023

Portaria da EPSJV

A Diretora da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições, estabelecidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar fiscal de contrato e seu substituto.

2.0 – OBJETIVO

Designar fiscal de contrato e seu substituto conforme segue:

Processo: 25430.000367/2022-16

Contrato: Contrato nº 20/2022- "Enfrentamento da Insegurança Alimentar em Populações Vulnerabilizadas: Educação e Agroecologia para a Promoção da Saúde "

Contratada: Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC
CNPJ: 02.385.669/0001-74

Vigência: 19/12/2022 a 19/12/2023

Fiscal de contrato: Maurício Monken

Matrícula SIAPE: 1356884

Fiscal Suplente: Marta Gomes Fonseca Ribeiro

Matrícula SIAPE 0465105

3.0 – ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguir o que couber a portaria 27/2008 – Dirad de 07/08/2008.

4.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência como prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93, esta portaria fica prorrogada, acompanhando também as possíveis prorrogações.

Anamaria D'Andrea Corbo

Diretora

EPSJV/FIOCRUZ

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

09/01/2023